



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

163
A
Anderson José Pereira
Assistente Legislativo

EMENDA ADITIVA 003 AO PROJETO DE LEI 018/2025

O vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais em vigor, apresenta a seguinte Emenda Aditiva, **ADICIONANDO** os itens 20, 21, 22 e 23 no Anexo XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o Exercício de 2026 – SAÚDE, que passará a vigorar com a seguinte redação.:

- 20 – Construção de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
- 21 – Construção de um Centro de Reabilitação.
- 22 – Fornecer gratuito o Libre Medidor de Glicemia.
- 23 – Criação do Centro de Referência do Autista e da Pessoa com Deficiência.

JUSTIFICATIVA

Com a apresentação da presente Emenda Aditiva, daremos mais atenção para as pessoas que busquem soluções relacionadas a Saúde.

Campestre, 25 de abril de 2024.

Tiago César Pereira
Vereador - REPUBLICANOS